

DECRETO n.º 1194 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“Substitui e nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, alterando Decreto n.º 985/2022 de 01 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Sebastião Ananias Campos, no desempenho de suas atribuições legais, com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo o disposto na Lei 549/2017 de 15 de Março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA**, conforme composição abaixo:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Karoline Catheringer Gomes

Suplente: Agatha Lindoura Pinheiro Ananias Jacomel

II.Representantes do Departamento Municipal Tributário:

Titular: Rudson Gomes de Oliveira

Suplente: Amós da Silva Oliveira

III.Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais:

Titular: 1º Sgt PM Julio Maria Alves Pereira

Suplente: 3º Sgt PM Anderson Werneck Fernandes

IV.Representantes da Associação Evangélica de Alto Caparaó - ASSEVAC:

Titular: Gil Gomes

Suplente: Rosimeire Florêncio Rosa

V.Representantes da Associação dos Agricultores Familiar de Alto Caparaó:

Titular: Dionei Tavares Pinheiro

Suplente: Elio Fernandes de Almeida

V. - Representantes do Comércio em Geral:

Titular: Robert Bezerra Campos

Suplente: Carlos Aristóteles Bezerra

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o conselho, serão tratadas e definidas no Regimento interno.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 27 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a)	<u>Decreto 1194/2025</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal nº 157/2002 Dou té	
Alto Caparaó - MG	<u>27</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>25</u>
	
Assinatura do Servidor	